



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

INDICAÇÃO Nº 036/2014

Senhor Presidente e demais Vereadores:

INDICO, na forma regimental, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo estude com seu Departamento Jurídico a possibilidade de enviar a esta Câmara Municipal um Projeto de Lei criando em nosso município uma Guarda Municipal nos moldes que propõe a Lei Federal nº 13.022, que foi sancionada pela Presidência da República em 08 de agosto de 2014, conforme consta em anexo a esta Indicação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido, tendo em vista que, salvo desconhecimento deste Vereador, não há até o presente uma Lei Municipal que regule a atuação dos atuais vigilantes noturnos de nossa cidade, o que gera sobremaneira uma fragilidade jurídica quanto a ação dos mesmos, principalmente no que se refere ao **poder de polícia**. Há que se considerar ainda o parco efetivo da Polícia Militar local, onde a criação da Guarda Municipal seria desta forma muito bem vinda, como colaboradora e parceira dos órgãos estaduais de segurança pública.

Quanto ao efetivo e horário de atuação da Guarda Municipal, deve ser muito bem analisado, considerando que a maioria das ocorrências de atos de vandalismo ao patrimônio público municipal e outros tipos de ocorrências, acontecem no período noturno.

Sala das Sessões "Plenário Ver. Jorge Murakami", 29 de agosto de 2014.

RENATO CARLOS LEATI

Vereador - PDT